



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 17 DE MARÇO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1807/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO</b>		
0502.15.451.0077.1012.44905100000000.1170 (9152.9)	Obras e instalações	R\$.57.822,98
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>		
0601.12.365.0071.2030.33903900000000.1028 (16200.0)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.3.000,00
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.1028 (21302.0)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.7.150,93
0601.12.365.0071.2030.33903900000000.0020 (16199.3)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.2.500,00
0601.12.365.0071.2031.33903900000000.0020 (17052.6)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.2.500,00
0603.12.362.0069.2040.33903000000000.1023 (22959.8)	Material de consumo	R\$.6.000,00
0602.12.361.0067.2036.31900400000000.0031 (19620.7)	Contratação por tempo determinado	R\$.40.000,00
0602.12.361.0067.2036.31909400000000.0031 (20040.9)	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$.2.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.0040 (29304.0)	Material de consumo	R\$.4.000,00
0701.10.302.0046.2077.33903900000000.0040 (35176.8)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.61.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$.186.073,91</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>		
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.1023 ( 21301.2)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.6.000,00
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.0020 (21300.4)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.3.000,00
0602.12.361.0067.2037.33903000000000.0020 (21049.8)	Material de consumo	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2036.31901100000000.0031 (19881.1)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.42.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.0040 (29965.0)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.65.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$.118.100,00</b>

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício 2016 dos seguintes recursos:

Superávit do recurso 1028 - Salário educação	R\$.10.150,93
Superávit do recurso 1170 - Min. das cidades Impl. Pavimentação	R\$.57.822,98

**TOTAL DO SUPERÁVIT** **R\$.67.973,91**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”